



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 010 , DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 218.402,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 218.402,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e dois reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1475 de 27 de Dezembro de 2018 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDEB
449052- Equipamentos e Material Permanente R\$ 188.900,00

Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Turismo, Esp. E Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
335041- Contribuições R\$ 29.502,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:


Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDEB
319011-Vencimentos e Vantagens Fixas- PESS R\$ 188.900,00

Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Turismo, Esp. E Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
339039- Outros Serviços de Terceiros R\$ 29.502,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 29 de Janeiro de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Rosemere Da Silva Martins
Secretário de Administração